



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 5.637/2018

*Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da  
Lei Municipal nº 5.246/2016.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.246 de 31 de Agosto de 2016.

*“Art. 1º [...]*

*Parágrafo Único: Inclui a comunicação sigilosa de abuso financeiro e econômico (suspeita ou confirmado), exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido por eles de seus recursos financeiros ou patrimoniais.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Abril de 2018.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé